



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 28/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1365.0005440/2024-45, resolve exonerar, a pedido, DÉBORA VASCONCELLOS CAVALCANTI, do cargo de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho do corrente ano.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de julho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 02 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00000434-2.

Interessado: 2ª Promotoria de Santana do Ipanema.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004874-1.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a instauração de Notícia de Fato, seguida da remessa de expediente ao órgão interessado solicitando informações complementares. Remeta-se cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Cajueiro.



Proc: 02.2024.00004901-8.

Interessado: Sidney Vieira de Souza.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a instauração de Notícia de Fato, seguida da adoção das diligências sugeridas.

Proc: 02.2024.00005331-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2024.00005429-8.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2024.00005523-1.

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - TRT19.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 02.2024.00005589-7.

Interessado: MPE/AL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM GOMES.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a instauração de Notícia de Fato, seguido da remessa de expedientes à Prefeitura e à Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

Proc: 02.2024.00005644-1.

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2024.00005648-5.

Interessado: COAF.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2024.00005683-0.

Interessado: Delson Lira Advogados Associados.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2024.00005696-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos à Diretoria de Recursos Humanos. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00005735-1.

Interessado: Procuradoria-Geral da República.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 55ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00005736-2.



Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Júri.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, indeferindo o pleito inicial. Cientifique-se o órgão judicial interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00005740-7.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 1/2. Remetam-se os autos ao órgão de execução interessado.

Proc: 02.2024.00005745-1.

Interessado: 1ª Câmara de Coordenação e Revisão – Procuradoria da República - MPF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, antecedido de remessa de traslado, via e-mail funcional, ao Nudepat e a todos os membros do MPAL para conhecimento.

Proc: 02.2024.00005758-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 02.2024.00005761-8.

Interessado: PROMOTORIA DE GIRAU DO PONCIANO-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Núcleo de Defesa da Educação para manifestar-se, voltando.

Proc:02.2024.00005764-0.

Interessado: Chefia de Gabinete - PGJ/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 15, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2024.00005766-2.

Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Proc: 02.2024.00005771-8.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Feira Grande, com traslado à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Proc: 02.2024.00005772-9.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 02.2024.00005842-8.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Distribuição das Procuradorias de Justiça Criminais do MPAL.

Proc: 02.2024.00005865-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Distribuição das Procuradorias de Justiça Criminais do MPAL.

Proc: 02.2024.00005866-1.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Distribuição das Procuradorias de Justiça Criminais do MPAL.

Proc: 02.2024.00005868-3.

Interessado: 7ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00005870-6.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Distribuição das Procuradorias de Justiça Criminais do MPAL

Proc: 02.2024.00005914-9.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005917-1.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA, COORDENAÇÃO GERAL DE AUDITORIA E CONTENCIOSO - GCAUC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005925-0.

Interessado: 65ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005929-3.

Interessado: 65ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005930-5.

Interessado: 65ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005966-0.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005967-1.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005968-2.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005969-3.

Interessado: 14ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005970-5.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005976-0.

Interessado: Tribunal Marítimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005992-7.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005993-8.

Interessado: Ministério Público de Alagoas - GAESF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2024.00005995-0.

Interessado: 10ª Vara do Trabalho de Maceió - TRT19.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DRH para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2024.00005996-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2024.00005998-2.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00006028-9.

Interessado: Amaro Ferreira da Silva Júnior.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc SAJMP nº 01.2024.00000058-0.

GED: 20.08.1365.0005405/2024-20

Interessado: ANDRESSA DE FREITAS SANTOS

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor público. Provimento em cargo inacumulável. Pedido de declaração de vacância de cargo público, face aprovação e posse em outro cargo de natureza inacumulável, submetido a regime jurídico diverso. Aplicação subsidiária do art. 40, inciso VIII da Lei nº 5.247/91. Possibilidade de recondução, face à previsão do art. 23, inciso I da Lei nº 5.247/91. Entendimento jurisprudencial- administrativo empossado pela PGE/AL. Pelo deferimento do pedido; sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para notificação do peticionante e demais providências que o caso requer". Defiro. Cientifique-se a interessada. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos.

GED: 20.08.1413.0000054/2024-23



Interessado: Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Cientifique-se a interessada. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para fins de direito.

GED: 20.08.0284.0003759/2024-52

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de Termo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AL, Secretaria do Estado de Segurança Pública- SSP/AL, Procuradoria-Geral do Estado -PGE/AL e o Ministério Público do Estado de Alagoas, objetivando estabelecer mecanismos de cooperação técnica, visando o combate à sonegação fiscal e os demais crimes contra a ordem tributária. Inexistência de repasse financeiro, sendo que as despesas correrão por conta dos créditos orçamentários de cada conveniente. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização da cooperação técnica proposta, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta à adesão, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável às atividades realizadas no âmbito do órgão Ministerial". Defiro. Remetam-se os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para os fins de direito.

GED: 20.08.1290.0001242/2024-56

Interessado: DIRETORIA GERAL

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Serviço Público. Concurso Público. Edital PGJ/AL nº 01/2011. Posse. Cargo de Técnico do MP – Área de Tecnologia da Informação. Posse. Ausência dos requisitos legais. A posse em cargo público pressupõe a implementação in totum dos requisitos previstos na legislação regente do cargo a ser provido. Precedentes do STJ. Pela impossibilidade da investidura no cargo público, sugerindo notificação da parte interessada e arquivamento dos autos". Notifique-se a parte interessada. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de julho de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 2 DE JULHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0003772/2024-89

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação/CNMP.

Assunto: Cumprimento da condicionalidade VAAT (art. 163-A da CF, art. 13, § 4º, da Lei n. 14.113/20 e art. 48, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Despacho: Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 51/2024/CIJE, via *e-mail* funcional, ao Núcleo de Defesa da Educação e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento.

GED: 20.08.0284.0003776/2024-78

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Convite. 2º Congresso Nacional dos Comunicadores do Ministério Público brasileiro.

Despacho: Ao considerar o envio de expediente ao interessado, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003767/2024-30

Interessada: Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência/CNMP.

Assunto: Ofício Circular n. 5/2024/CALJ.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, ao Comitê de Tabelas Unificadas, para os fins de direito.

GED: 20.08.0284.0003765/2024-84

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Protocolo Conjunto para atuação das Ouvidorias do Ministério Público Brasileiro nas Eleições de 2024.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, à Ouvidoria, para os fins de direito, e a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento.



GED: 20.08.0284.0003790/2024-88

Interessado: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Conflito de Atribuições CNMP n. 1.00419/2024-55.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via protocolo unificado, à 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, e via e-mail funcional, ao Conselho Superior do Ministério Público, para os fins de direito.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 2 de julho de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 518, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. SANDRA MALTA PRATA LIMA, 37ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 5ª Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, durante o mês de julho do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

* - Republicada

PORTARIA PGJ nº 519, DE 02 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM SILHO, Promotor de Justiça de São Sebastião, para realizar as audiências do dia 03 de julho do corrente ano, no Juízo de Direito da Comarca de Maravilha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 520, DE 02 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer as lotações dos seguintes servidores:

NOME	LOTAÇÃO
MARIA DOS PRAZERES GONÇALVES RODRIGUES	3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
JOSE ANTONIO DE ANDRADE GOES NETO	Promotoria de Justiça de Igreja Nova
MARILIA REGIS SPINELLI	8ª Procuradoria de Justiça Cível
FELIPE AUGUSTO SEABRA CARVALHO VILLARIM	54ª Promotoria de Justiça da Capital
RAYSSA LILIANE DA CAMARA	2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos
THOMAS FERNANDES CARDOSO	1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 521, DE 02 DE JULHO DE 2024



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Doutores LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmeares e Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação do CAOP e GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS, Promotor de Justiça de Passo do Camaragibe e integrante do Núcleo de Defesa da Infância e Juventude do CAOP, para, na condição de titular e suplente, respectivamente, apresentarem o Ministério Público do Estado de Alagoas no Comitê Intersetorial da Primeira Infância. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2024			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	JULHO SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	 06 e 07	 3ª PJ: Dr. Arlen Silva Brito
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	JULHO QUEBRANGULO	 06 e 07	 Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	JULHO SANTANA DO IPANEMA	 06 e 07	 2ª PJ: Dr. Kleytionne Pereira Sousa
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo	JULHO		



Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	PENEDO	06 e 07	3ª PJ: Dr. Eládio Pacheco Estrela
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	JULHO		
	SÃO JOSÉ DA LAJE	06 e 07	Dr. Carlos Eduardo Baltar Maia

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 02 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00005998-2

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº.11.000.000599/2024-28, para providências.

Assunto: Ofício Notícia de Fato nº.11.000.000599/2024-28

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006001-2

Vinculado ao processo número: 08.2024.00054017-8

Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Natureza: Protocolo de atendimento: 2740675. Denúncia: VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBTQI+

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100/LIGUE180 2740675

Remetido para: 41ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00006002-3

Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000147/2024-46, para providências.

Assunto: Ofício nº 134/2024–GAB11OF/AL/MDC

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Processo: 02.2024.00006003-4

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000652/2024-91, para providências.

Assunto: Ofício nº 000/202/GABPRM2/MAGS

Remetido para: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2024.00005982-7

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000623.2024-29, para providências.

Assunto: Ofício Notícia de Fato nº 1.11.000.000623.2024-29

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital



Processo: 02.2024.00005986-0
Interessado: Alagoas Previdência
Natureza: Encaminha os Autos nº 04799.00005569/2016 para providências.
Assunto: Ofício Ref. Autos nº 04799.00005569/2016 -
Remetido para: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2024.00005989-3
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Procedimento Investigatório Criminal nº 1.11.000.001352/2023-48, para providências.
Assunto: Ofício nº 192/2024/PRAL/GAB-4º Ofício
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00005988-2
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000113/2024-51, para providências.
Assunto: Ofício nº 190/2024/PRAL/GAB-4º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Murici

Processo: 02.2024.00006028-9
Interessado: Amaro Ferreira da Silva Júnior
Natureza: Resposta ao Ofício SAJ nº 0247/2024/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006036-7
Interessado: 3ª Vara Criminal de Rio Largo - TJAL
Natureza: Encaminha os Autos nº 0700179-80.2022.8.02.0068 para providências.
Assunto: Ofício Ref. Autos nº 0700179-80.2022.8.02.0068
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006041-2
Interessado: CENTRO SPORTIVO ALAGOANO (CSA)
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Ofício
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 02 DE JULHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1563.0000355/2024-25
Interessado: NGI
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001324/2024-73
Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000382/2024-46
Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.



Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Claudemir dos Santos Mota.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000381/2024-73

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Ethiene Ribeiro Fonseca.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000155/2024-63

Interessado: Williamson Goulart Mendes de Lima – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1333.0000009/2024-13

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Francisco Carlos dos Santos .

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000154/2024-90

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1333.0000008/2024-40

Interessado: Fabrízio Malta Oliveira - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005088/2024-43

Interessado: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0001329/2024-35

Interessado: Dr. Lucas Schitini de Souza – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001331/2024-78

Interessado: Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo Oliveira – Assessora desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005469/2024-38

Interessado: Dra. Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, bem como o exercício do munus eleitoral, em ano de pleito, e, ainda, o considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.



Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 02 de Julho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 265, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1333.0000008/2024-40, RESOLVE conceder em favor do servidor FABRÍZIO MALTA OLIVEIRA, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 110.852.877-50, matrícula nº 825493-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, no dia 18 de junho de 2024, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 266, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000154/2024-90, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 041.467.494-41, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, no dia 18 de junho de 2024, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 267, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1333.0000009/2024-13 RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 347.276.124-53, matrícula nº 82550760, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, no dia 18 de junho de 2024, para realizar transporte de funcionário da Diretoria de Tecnologia da Informação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 268, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000155/2024-63, RESOLVE conceder em favor do servidor WILLIAMSON GOULART MENDES DE LIMA, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 012.119.844-86, matrícula nº 825633-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, no dia 18 de junho de 2024, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 269, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000381/2024-73, RESOLVE conceder em favor do servidor ETHIENE RIBEIRO FONSECA, Amalista do Ministério Público – Área Comunicação Social, portador do CPF nº 060.863.114-04, matrícula nº 8255991, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São José da Tapera, no dia 14 de junho de 2024, para realizar cobertura jornalística sobre o PAE do Macaco-Prego-Galego, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 270, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000381/2024-73, RESOLVE conceder em favor do servidor CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 873.122.8080-97, matrícula nº 8255110-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São José da Tapera, no dia 14 de junho de 2024, para realizar cobertura fotográfica sobre o PAE do Macaco-Prego-Galego, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 271, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001324/2024-73, RESOLVE conceder em favor do servidor CAIO ROBERTO MONTEIRO NEVES, Assessor de Gabinete do Ministério Público, portador do CPF nº 106.328.624-75, matrícula nº 8256133, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos e Marechal Deodoro, no dia 11 de junho de 2024, para acompanhar o andamento dos serviços de manutenção, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 272, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001324/2024-73, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº 109.925.514-71, matrícula nº 8256048, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 279,32 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, São Miguel dos Campos, Murici, Palmeira dos Índios, Arapiraca e Penedo no dia 07, 10, 11 e 14 de junho de 2024, para acompanhar o andamento da obra de construção da nova promotoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 273, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000355/2024-25, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, portador de CPF nº 814.771.124-72, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), em face do seu deslocamento à cidade de Petrolina - PE, no período de 16 a 18 de junho de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 274, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001331/2024-78, RESOLVE conceder em favor da servidora MARIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE BISPO OLIVEIRA, Assessora de Cerimonial do Ministério Público, portador do CPF nº 013.275.274-30, matrícula nº 8255071, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 279,32 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca e São José da Tapera no dia 11, 27, 29 de maio e



14 de junho de 2024, para realizar serviço de cerimonial em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5233 – Projetos e Iniciativas Estratégicas da Área-Fim do Ministério Público, PO: 000758 – Promoção e Defesa dos Direitos da Sociedade - Área-Fim, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 275, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001329/2024-35, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SCHITINI DE SOUZA, Promotor de Justiça da PJ de Feira Grande, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 839.264.455-72, matrícula nº 8255385-8, 5 (cinco) meias diária, no valor unitário de R\$ 325,87 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.528,50 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro, nos dias 07, 14 e 21 de maio; 04 e 18 de junho de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 575/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 2 DE JULHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED n. 20.08.1561.0000024/2024-68

Interessado: Roberto Filipe de Almeida Coimbra, Presidente da Comissão Gestora do SAJMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar as informações constantes nos autos, oficie-se à Comissão Gestora do SAJMP solicitando informações de quais Comarcas do Estado de Alagoas possuem Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs que não estejam abrangidos pela atuação dos órgãos de execução do MPAL.

GED n. 20.08.0284.0003770/2024-46

Interessado: Fernando Felisbino dos Santos

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: 1- Trata-se de recurso apresentado pelo Senhor Fernando Felisbino dos Santos contra decisão do Procurador-Geral de Justiça que determinou o arquivamento do Proc. SAJMP n. 02.2024.00003450-3; 2- Junte-se aos autos cópia do Proc. SAJMP n. 02.2024.00003450-3; 3- Ao considerar o critério de distribuição de processos para relatoria, conforme previsto no art. 9º, VI, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça (Resolução CPJ n. 6/2018), remetam-se os autos ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes; 4- Após manifestação do relator, incluam-se os autos na pauta da subsequente reunião do colegiado; 5- Comunicações necessárias.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 2 de julho de 2024.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público



Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do CPJ

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 11ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 4 de julho de 2024.

Maceió, 2 de julho de 2024.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

NOTA DE PESAR

O Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em sua 10ª Reunião Ordinária de 2024, ocorrida em 20 de junho, aprovou, por unanimidade, a partir de proposta do Procurador de Justiça Marcos Méro, Nota de Pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Promotor de Justiça DOGIVAL DE MOURA ALVES.

Maceió, 2 de julho de 2024.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 4.7.2024

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 4.7.2024, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2024



PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Ordem: 1 Cadastro nº: 022024000055797 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 2 Cadastro nº: 052024000020031 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Assistência Social Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 3 Cadastro nº: 022024000056819 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 4 Cadastro nº: 022024000056996 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 5 Cadastro nº: 022024000057495 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 6 Cadastro nº: 052024000020210 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 7 Cadastro nº: 022024000057840 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 8 Cadastro nº: 022024000057851 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 9 Cadastro nº: 022024000057862 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 10 Cadastro nº: 022024000057873 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 11 Cadastro nº: 022024000057929 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 12 Cadastro nº: 022024000058040 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 13 Cadastro nº: 022024000058072 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 14 Cadastro nº: 022024000058194 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 15 Cadastro nº: 052024000020409 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 16 Cadastro nº: 052024000020410 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Pessoas com deficiência Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 17 Cadastro nº: 022024000058383 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 18 Cadastro nº: 052024000020510 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 19 Cadastro nº: 052024000020520 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 20 Cadastro nº: 052024000020542 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 21 Cadastro nº: 052024000020553 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 22 Cadastro nº: 052024000020564 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 23 Cadastro nº: 052024000020575 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

- Ordem: 24 Cadastro nº: 062023000005381 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Eletrônico Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
- Ordem: 25 Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flaubert Torres Filho/David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
- Ordem: 26 Cadastro nº: 062022000001126 Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro Assunto: Natureza do Cargo Acumulável Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
- Ordem: 27 Cadastro nº: 062022000002314 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Violação dos



Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Ordem: 28 Cadastro nº: 062022000004978 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Ordem: 29 Cadastro nº: 062019000006624 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 30 Cadastro nº: 062022000001981 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 31 Cadastro nº: 062022000000060 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 32 Cadastro nº: 022023000057647 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 33 Cadastro nº: 062022000003168 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP/MARIA IVETE SOUZA SOARES & CIA LTDA - EPP Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 34 Cadastro nº: 062023000001920 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Assunto: Prestação de Contas Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 35 Cadastro nº: 052024000011798 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 36 Cadastro nº: 022024000038687 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Assunto: Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Ordem: 37 Cadastro nº: 062022000001760 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Posturas Municipais Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 38 Cadastro nº: 062022000002391 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Ordenação da Cidade / Plano Diretor Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 39 Cadastro nº: 062022000005199 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: Posturas Municipais Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 40 Cadastro nº: 062016000002516 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano Ambiental Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 41 Cadastro nº: 062023000006058 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Serviço de Ouvidoria Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 42 Cadastro nº: 062024000001089 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Contra o Meio Ambiente Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 43 Cadastro nº: 052024000012642 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Produto Impróprio Relator: Conselheiro Marcos Méro
Ordem: 44 Cadastro nº: 052024000014529 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Classificação e/ou Preterição Relator: Conselheiro Marcos Méro

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Lista para Impugnação

PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 11ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério de Merecimento, para a 11ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 3/2024:

- Alex Almeida Silva;
- Marllisson Andrade Silva;
- Eloá de Carvalho Melo;
- Hylza Paiva Torres de Castro;
- Lucas Sachsida Junqueira Carneiro;
- Rodrigo Soares da Silva;
- Jorge Luiz Bezerra da Silva;
- Sílvia Azevedo Sampaio.



Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 2 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Escola Superior do Ministério Público

Outros

EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 09-2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, tendo em vista a ausência de recursos interpostos após prazo de impugnação contra a banca de heteroidentificação, torna público o Resultado Final da Lista de Classificação, Níveis Superior e Técnico, Resultado Final de Classificação dos Candidatos optantes a concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD) e Resultado Final de Classificação dos Candidatos optantes a concorrer às vagas reservadas a pessoas NEGROS/PARDOS, conforme Edital MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2024 e alterações subsequentes:

LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO FINAL GERAL - CONCORRÊNCIA GERAL - NÍVEL SUPERIOR

ÁREA: BIBLIOTECONOMIA – MACEIÓ (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
POLEANDRA CORREIA DA ROCHA	8,68	20	2,5	31,18

ÁREA: RELAÇÕES PÚBLICAS – MACEIÓ (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
GABRIEL LUCENA VIEIRA LINS	8,93	16	0	24,93
GABRIELLY SAMARA MOURA DE OLIVEIRA	8,44	14	0	22,44
ALÍCIA ELEUTÉRIO DOS SANTOS	8,46	8	0	16,46
VIVIANE LUIZA SILVA DOS SANTOS	8,71	6	0	14,71

LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO FINAL GERAL - CONCORRÊNCIA GERAL - NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO – DIVERSAS CIDADES NO INTERIOR DO ESTADO

ÁREA: DIREITO – ANADIA (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
JOSÉ WILAMES DOS SANTOS DA SILVA	7,72	14	0	21,72

ÁREA: DIREITO – COLÔNIA LEOPOLDINA (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
ANNA LÍDIA MARQUES DE MORAIS	8,9	14	0	22,9



FLÁVIA BUARQUE SANTOS SILVA	8,18	10	0	18,18
-----------------------------	------	----	---	-------

ÁREA: DIREITO – IGREJA NOVA (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
EMILLY AYANNE CADETE PINHEIRO	8,52	12	0	20,52
LUCAS VIEIRA DOS SANTOS	9,21	8	2,5	19,71
THAINÁ FERREIRA XAVIER	8,73	6	0	14,73

ÁREA: DIREITO – MARAGOGI (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
MATEUS BUARQUE MELO SANTOS	69,06	18	0	87,06

ÁREA: DIREITO – MARAVILHA (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
KELVIA DOS SANTOS VITAL	9	14	2,5	25,5

ÁREA: DIREITO – MARECHAL DEODORO (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
ANTÔNIO VICTOR DE LIMA UMBELINO	8,6	14	0	22,6
CLARA FERNANDA SANTOS DA SILVA	8,24	8	0	16,24

ÁREA: DIREITO – MARIBONDO (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
RAVAN DANTAS MARTINS DA SILVA	8,51	10	0	18,51
ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO	7,96	10	0	17,96

ÁREA: DIREITO – MURICI (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
NATÁLIA FERREIRA DE BARROS	7,93	16	0	23,93
JOSÉ CLAUDINO DA SILVA FILHO	7,62	16	0	23,62
DAMARA ELEN CAVALCANTE DOS SANTOS	9,32	14	0	23,32
GILVAN SILVIO PALMARINO CORREIA SARMENTO	7,71	14	0	21,71
WILTON DOUGLAS BATISTA DE ALBUQUERQUE	9,02	10	0	19,02

ÁREA: DIREITO – PÃO DE AÇÚCAR (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
LAIRIANNE OLIVEIRA DE SOUZA	8,63	8	2,5	19,13

ÁREA: DIREITO – PARIPUEIRA (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
LAVÍNIA RAMOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	7,63	8	0	15,63

ÁREA: DIREITO – PASSO DE CAMARAGIBE (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
------	-------	-------	---------	------------



PEDRO FILIPE ALBUQUERQUE NOBRE	8,83	14	0	22,83
KAWAN DA SILVA RODRIGUES	8,3	12	0	20,3

ÁREA: DIREITO – PIAÇABUÇU (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
KLEYTTO WILLIAM DOS SANTOS	8,81	16	0	24,81
CARLA MILENA AZEVEDO CAMPOS	9,25	14	0	23,25
THAYNA BRUNA SANTANA BARBOSA FERREIRA	9	12	0	21

ÁREA: DIREITO – PORTO REAL DO COLÉGIO (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
JOYCE KELLY TEIXEIRA	8,79	12	0	20,79

ÁREA: DIREITO – QUEBRANGULO (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
JOSÉ ANTÔNIO SILVA DE ALBUQUERQUE	8,5	14	0	22,5
SAIONARA DA SILVA SANTOS	8	14	0	22
MÁRCIO IVAN MARINHO FALCÃO	9,17	8	0	17,17
FRANKLIN MILLER OLIVEIRA BARBOSA	8,81	8	0	16,81
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	8,67	6	0	14,67

ÁREA: DIREITO – RIO LARGO (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
KAREN ALESSANDRA SANTOS LAMENHA	8,64	8	0	16,64
MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	8,15	8	0	16,15
DAIVISON LOPES FIRMINO	9,78	2	2,5	14,28
CALINE CALHEIROS VIEIRA DA SILVA	8,53	4	0	12,53

ÁREA: DIREITO – SANTANA DO IPANEMA (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
ADÉLIA CRISTINA ABREU SILVA	8,13	10	0	18,13
LETICIA MONTEIRO DA SILVA	8,9	6	0	14,9

ÁREA: DIREITO – SÃO JOSÉ DA LAGE (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
WANA LAÍSE PIMENTEL DE SOUSA	9,15	12	0	21,15
JORGE WASHINGTON DA SILVA LIMA	9,19	6	0	15,19

ÁREA: DIREITO – SATUBA (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
JÉSSICA ALVES FERREIRA	8,54	14	0	22,54
ANA REBECA SOARES DE ARAÚJO	8,92	10	2,5	21,42



ÁREA: DIREITO – TAQUARANA (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
JOÃO VÍCTOR GOMES DOS SANTOS	8,23	12	2,5	22,73
JACKSON AFONSO DA SILVA	7,7	14	0	21,7
LUCIANO SANTANA XAVIER FILHO	8,3	10	0	18,3

LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO FINAL GERAL - CONCORRÊNCIA GERAL - NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO – REMOTO

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
RAYLANE PLADIAN DOS SANTOS	8,29	18	2,5	28,79
VIVYANN ALESSANDRA ALVES BANDEIRA	9,13	14	5	28,13
BEATRIZ PIRES BARBOSA	8,44	16	2,5	26,94
MADSON BARBOSA NICACIO	8,38	16	2,5	26,88
RAYSSA DOS SANTOS SENA	10	14	2,5	26,5
CECÍLIA ISADORA GOMES DA SILVA	7,92	16	2,5	26,42
LUZIA DE AQUINO MARTINS	9,25	14	2,5	25,75
WANDESSA LARA TORRES ARAUJO	9,14	16	0	25,14
ISABELA RODRIGUES LINS	8,43	14	2,5	24,93
LORENA MORAIS VERÇOSA DOS SANTOS	8,07	14	2,5	24,57
WILSON RICARDO DA SILVA	7,6	14	2,5	24,1
CINTHYA SERFIZIA PRAXEDES DE SOUZA	7,94	16	0	23,94
MEL DOS SANTOS AMORIM	8,99	14	0	22,99
BRUNNA LETICIA BERNARDO COUTO SANTOS	8,98	14	0	22,98
STEPHANY KAYLLANE RODRIGUES ALVES	8,94	14	0	22,94
SABRINNA MARTINS DELGADO	8,81	14	0	22,81
YASMIM BARBOSA DA SILVA	8,4	14	0	22,4
ALANA LAISA TIMOTIO QUEIRÓS	8,34	14	0	22,34
LILYANE VIEIRA ALENCAR	8,15	14	0	22,15
GEOVANNA LORENA ALVES DA SILVA	8,03	14	0	22,03
RHAYRA EVELLYN NUNES DE MELO	7,62	14	0	21,62
DANIELLY BISPO DOS SANTOS	7,11	14	0	21,11
GABRIELLE JUSTINO DOS SANTOS	8,51	10	2,5	21,01
HUGO LEONCIO PAIVA	9,01	12	0	21,01
LAYANNE KELLY PAULINO DA SILVA	8,88	12	0	20,88
CAROLYNE BARBOSA DUARTE	8,66	12	0	20,66
ULIAN MATHEUS VIEIRA DA SILVA	8,66	12	0	20,66
AKLYSON RODRIGUES DA COSTA	8,5	12	0	20,5
ALISSON BARBOSA DE MELO	8,44	12	0	20,44
JOÃO VITOR MARTINS SILVA	8,38	12	0	20,38
PEDRO LEONARDO BARBOSA SOUZA	8,13	12	0	20,13
ARYELLE THAYNÁ ROCHA MACHADO	8,88	8	2,5	19,38
PEDRO GOMES NUNES MARQUES	7,38	12	0	19,38
LORENA BEZERRA REIS	8,67	10	0	18,67
REBECA PAULINO DOS SANTOS ACIOLI	6,5	12	0	18,5
LUCAS FLÁVIO MONTEIRO DE ARAUJO	7,95	10	0	17,95
LETICIA SANTOS MORAIS	9,78	8	0	17,78



CLAUDIA GABRIELLE CAVALCANTE NICÁCIO FERREIRA	9,13	8	0	17,13
MYCAELLY JENIFFER SANTOS DA SILVA	8,95	8	0	16,95
CAROLAYNE EVERLYN DE OLIVEIRA RODRIGUES	8,81	8	0	16,81
RAIANE DA SILVA TENÓRIO	10	4	2,5	16,5
JOHANN ALVES DA SILVA	8,41	8	0	16,41
FLAVIA FERREIRA DA SILVA	8,39	8	0	16,39
EMANUELLE DA SILVA CABRAL	8,35	8	0	16,35
TAMIRES FABIANA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	6,97	8	0	14,97
MILENA MIRELLE LIMA DA SILVA	7,44	6	0	13,44
ALEXANDRE JOSÉ GRAÇA MENDES	9,32	4	0	13,32
KLERIANE LOPES MOREIRA LIMA	8,93	4	0	12,93
MYRIA VITÓRIA SANTOS VIEIRA	8,43	2	2,5	12,93

LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO FINAL GERAL - CONCORRÊNCIA GERAL - NÍVEL TÉCNICO

ÁREA: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ARAPIRACA (MANHÃ)

NOME	MEDIA	PROVA	TITULOS	NOTA FINAL
JOANDERSON SILVA ALVES	7,84	18	0	25,84

LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO FINAL GERAL - NÍVEL SUPERIOR - NEGROS E PARDOS (NEP) - NÍVEL SUPERIOR

ÁREA: DIREITO – MURICI (MANHÃ)

NOME	MEDIA	PROVA	TITULOS	NOTA FINAL
NATALIA FERREIRA DE BARROS	7,93	16	0	23,93

ÁREA: DIREITO – SÃO JOSÉ DA LAGE (MANHÃ)

NOME	MÉDIA	PROVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
JORGE WASHINGTON DA SILVA LIMA	9,19	6	0	15,19

ÁREA: DIREITO – NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO – REMOTO

NOME	MEDIA	PROVA	TITULOS	NOTA FINAL
MADSON BARBOSA NICACIO	8,38	16	2,5	26,88
CECILIA ISADORA GOMES DA SILVA	7,92	16	2,5	26,42
WANDESSA LARA TORRES ARAUJO	9,14	16	0	25,14
ISABELA RODRIGUES LINS	8,43	14	2,5	24,93
MEL DOS SANTOS AMORIM	8,99	14	0	22,99
GABRIELLE JUSTINO DOS SANTOS	8,51	10	2,5	21,01
CAROLAYNE EVERLYN DE OLIVEIRA RODRIGUES	8,81	8	0	16,81
TAMIRES FABIANA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	6,97	8	0	14,97

Maceió, 03 de julho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Município de Anadia (CNPJ nº 12.227.351/0001-19).

Do Objeto: Constitui objeto deste Acordo a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Cessionário, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº 5/2017.

Da Vigência: 60 (sessenta) meses, contado de 07/06/2024 até 06/06/2029.

Dos Recursos Financeiros: O ônus das cessões decorrentes deste Acordo será do órgão ou entidade Cedente.

Data da assinatura: 07/06/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); José Celino Ribeiro de Lima (Prefeito de Anadia-AL).

Promotorias de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000454-2

PORTARIA Nº 0068/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO a instauração de "atividade não procedimental" a partir de palestra realizada no auditório da Gerência de Saúde do Presídio Feminino Santa Luzia no dia 14 de julho de 2023, com o tema "Diga não ao assédio moral e sexual no sistema prisional", no curso do Projeto desta 62ª PJC "Mulheres em Segurança- Assédio Não";

CONSIDERANDO que, no decorrer do evento, foi percebida a necessidade de que esta Promotoria de Justiça possuísse informações mais detalhadas acerca dos gestores e suas respectivas atribuições e competências, no âmbito da SERIS, a fim de que pudesse haver uma comunicação mais clara e célere junto aos responsáveis por cada setor/órgão, sobretudo quando há necessidade de adoção de providências, por parte deste órgão de controle externo;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00004005-6, no bojo da qual foi confeccionado o ofício nº 0617/2023/62PJ-Capit e encaminhado ao Secretário de Estado da Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social no dia 11 de novembro de 2023, solicitando a remessa do organograma ou documento correlato idôneo a explicitar a atual estrutura da SERIS, com informações pertinentes para a identificação dos órgãos e gestores, além dos endereços de funcionamento das referidas unidades;

CONSIDERANDO que, em resposta, o retrocitado órgão castrense encaminhou, através do ofício E:11835/2023/SERIS, organograma da SERIS nº 22056337, com dados referentes à estrutura hierárquica daquela Secretaria Estadual;

CONSIDERANDO que, por outro lado, o retrocitado órgão deixou de encaminhar as demais informações solicitadas e, após percuciente análise ao caderno procedimental, este Órgão Ministerial Especializado não visualizou razões idôneas a justificar eventual ausência de resposta;



CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2021.00004005-6, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publique-se a Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 11 de junho de 2024.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000564-1

PORTARIA Nº 0071/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO a informação contida em reportagem jornalística de que G.P.L. teria sido vítima de violência perpetrada, em tese, pelo policial civil C.S.S, no dia 02 de dezembro de 2023, na entrada de edifício residencial situado no bairro de Jacarecica, nesta capital;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00005047-6, na qual foi confeccionado o ofício n.º 0743/2022/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Civil, solicitando informações acerca da existência de procedimento correicional pertinente à adequada elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO que, em resposta, o retrocitado órgão correicional informou, através do ofício n.º 0019/2024-CGPC, ter instaurado o Processo Administrativo Disciplinar n.º 0013/2023, de 07/12/2023, atualmente tramitando sob a presidência da Corregedora Kátia Emanuely Cavalcante Castro;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PCAL não informou quais as soluções encontradas no procedimento referido alhures;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00005047-6, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;



3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 20 de junho de 2024.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000563-0

PORTARIA Nº 0070/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, em sede de audiência de custódia realizada no bojo do Processo Judicial n.º 0701467-32.2023.8.02.0001, J. V. R. N. L. alegou ter sido vítima de violência supostamente perpetrada por policiais militares quando de sua prisão em flagrante, ocorrida por volta da 01h do dia 16 de novembro de 2023, nesta capital.

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00005025-4, na qual foi confeccionado o ofício nº 0077/2024/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar no dia 15 de janeiro de 2024, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente à escorreita apuração do quanto relatado;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL não informou quais soluções, diligências ou encaminhamentos foram providenciados com vistas ao correto deslinde do feito, consoante solicitação supracitada;

CONSIDERANDO que, após percuciente análise ao caderno procedimental, este Órgão Ministerial Especializado não visualizou razões idôneas a justificar eventual ausência de resposta;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00005025-4, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivos, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);

2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

3) Reiteração das disposições contidas no Ofício nº 0077/2024/62PJ-Capit (fls. 42-43), agora sob a forma de requisição, a fim de que seja remetida cópia da portaria de instauração de procedimento correccional pertinente ao deslinde do quanto relatado;

4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 19 de junho de 2024.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital



Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000023-5

PORTARIA Nº 0074/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO informações que aportaram nesta 62ª Promotoria de Justiça da Capital por meio de denúncia anônima advinda da Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas, dando conta de supostos assédios morais ocorridos no âmbito do Instituto Médico Legal Estácio de Lima – IML, perpetrados em desfavor de médicos legistas e odontologistas daquele órgão;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas e por entender cabível, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2023.00003637-4, no bojo da qual foi confeccionado o ofício nº 0579/2023/62PJ-Capit e encaminhado ao Perito-Geral da Polícia Científica, solicitando a instauração de procedimento correccional pertinente ao deslinde do quanto relatado;

CONSIDERANDO que, em resposta, o retrocitado órgão informou, mediante e-mail, que todo o teor da denúncia seria apurado pela Corregedoria-Geral da Segurança Pública e que, para tanto, havia sido instaurada Investigação Preliminar por meio da Portaria/SSP nº 1762/2023, datada de 03 de novembro de 2023, designando-se Leonardo Filomeno Siqueira da Silva como presidente encarregado da referida apuração;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria-Geral da Segurança Pública não informou quais foram os resultados obtidos, tampouco as soluções encontradas no bojo do procedimento correccional supracitado;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00003637-4, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 28 de junho de 2024.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000713-9

PORTARIA Nº 0075/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que



ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal n.º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.º 8.625/93, das Resoluções n.ºs 279/2023 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual n.º 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO versarem os autos sobre suposta violência perpetrada por policiais militares lotados no 5º Batalhão da Polícia Militar, quando da prisão em flagrante de M. G. S., ocorrida no dia 13 de dezembro de 2023, por volta das 11h00min, nesta capital;

CONSIDERANDO a abertura de Notícia de Fato, no âmbito desta Promotoria de Justiça Especializada, no bojo da qual, a título de diligência inicial, foi expedido o Ofício n.º 0152/2024/62PJ-Capit., datado de 05/02/2024, endereçado à Corregedoria Geral da Polícia Militar de Alagoas, solicitando a instauração de procedimento idôneo à apuração do fato supra delinado;

CONSIDERANDO expediente remetido pelo órgão correccional castrense, em resposta, por meio do Ofício n.º E:4772/2024/PMAL, de 12/03/2024, no qual se informa sobre o atendimento à demanda ministerial, por meio da abertura de Investigação Preliminar através da Portaria n.º 332/2024-IP-CG/CORREG., de 05/03/2024;

CONSIDERANDO o extrapolação do prazo legalmente fixado para a tramitação do feito em sede da Notícia de Fato n.º 01.2024.00000178-9, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivos, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/ MP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 01 de julho de 2024.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000719-4

PORTARIA Nº 0076/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal n.º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.º 8.625/93, das Resoluções n.ºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual n.º 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da



atividade policial;

CONSIDERANDO que aportaram, nesta Promotoria de Justiça Especializada, informações apócrifas e conteúdo digital versando acerca de suposta violência perpetrada em desfavor de L.C.C.F., atribuída a policiais militares durante ocorrência em bairro periférico desta capital;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2024.00000180-1, na qual foi confeccionado o ofício nº 0156/2024/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar solicitando, em síntese, a análise da verossimilhança dos fatos narrados, a fim de ser identificada a necessidade ou não de instauração de procedimento correccional para apuração do ocorrido;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL não informou quais as providências adotadas em decorrência da solicitação referida alhures;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2024.00000180-1, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Expedição de ofício reiterativo à Corregedoria da Polícia Militar de Alagoas, dessa vez sob a forma de REQUISIÇÃO;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 01 de julho de 2024.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital